



## LEI Nº 1.505/2022

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 1.447/2021 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir, mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) – Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

b) – Fonte de Recurso: 11110000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);

**Art.3º** – O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto municipal.





**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de setembro de 2022.

JOAO PAULO  
SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705  
Dados: 2022.09.23 14:07:24 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

